



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100081301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNO ROCHA GURGEL - **CNPJ/CPF:** 004.087.183-58

Endereço: Rua 20 - 120 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61904-073

Telefone: (85) 99951-7790

E-mail: rochagurgel1@gmail.com

Procurador(a): TEREZINHA HONORIO DE MEDEIROS - **CPNJ/CPF:** 458.460.493-20

Telefone: (85) 99759-9117

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia: DB3 TELECOM

CPF/CNPJ: 41.644.220/0001-35

Endereço de Correspondência: Avenida da Abolição - 4166 - Mucuripe - Fortaleza - CE - 60165-082

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/08/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/irm-ecat-spj>

Relato:

Relata o consumidor que, no dia 24 de julho de 2025, ao tentar realizar um financiamento para aquisição de um veículo, foi surpreendido com a informação de que seu nome encontrava-se negativado junto aos órgãos de proteção ao crédito. Diante disso, buscou esclarecimentos e, após consulta aos registros, constatou que a negativação se referia a débitos supostamente vinculados à empresa DB3 Telecom.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

No entanto, o consumidor afirma desconhecer qualquer relação contratual com a referida empresa, jamais tendo firmado qualquer contrato ou recebido qualquer serviço por parte dela. Os registros de inadimplência mencionam os contratos de números 32856362, 34640879 e 43979076, com valores de R\$ 64,51(sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), R\$ 96,48(noventa e seis reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 1.000,00(mil reais), respectivamente, todos igualmente estranhos ao consumidor.

Diante da situação, o consumidor procurou o Procon, a fim de buscar uma solução administrativa e promover a retirada imediata de seu nome dos cadastros restritivos de crédito.

Pedido: O consumidor requer, portanto, a exclusão de seu nome dos órgãos de proteção ao crédito, tendo em vista a inexistência de vínculo contratual com a empresa DB3 Telecom. Ressalta que a negativação indevida vem lhe causando prejuízos concretos, como a restrição ao acesso ao crédito e a redução de seu score, comprometendo sua reputação financeira.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 25/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

BRUNO ROCHA GURGEL